PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 27 de maio de 2026 | Ano XXI | Edição 2352 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 4
Secretaria Municipal de Saúde 7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 8
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 9
Poder Legislativo 9
CISBRA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.292 DE 25 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DE FOMENTO CULTURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SUA APLICAÇÃO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Amparo, o regime jurídico de fomento cultural previsto na Lei Federal nº 14.903/2024, aplicável à implementação das políticas públicas culturais.

Art. 2º O regime de fomento cultural tem por finalidade apoiar, incentivar e estruturar ações, programas e projetos culturais de interesse público, promovendo o acesso à cultura e o desenvolvimento cultural local.

CAPÍTULO II – DO ENQUADRAMENTO COMO FOMENTO CULTURAL

Art. 3º A caracterização de ação como fomento cultural dependerá de análise técnica que comprove, cumulativamente:

I – predominância de finalidade cultural, artística, formativa ou educativa;

II – vinculação a política pública cultural previamente definida;

III – autonomia do agente cultural na execução da ação;

IV – inexistência de subordinação hierárquica à Administração Pública;

V – inexistência de prestação de serviço contínuo ou padronizado à Administração.

CAPÍTULO III – DAS VEDAÇÕES

Art. 4º Não se aplica o regime de fomento cultural:

I – à contratação de serviços contínuos ou administrativos;

II – a atividades de apoio operacional, tais como segurança, limpeza, montagem ou logística;

III – à execução indireta de atividades típicas de gestão administrativa do Município;

IV- quando houver relação de subordinação, pessoalidade ou habitualidade;

V – quando o objeto puder ser caracterizado como prestação de serviço padronizado.

CAPÍTULO IV – DOS INSTRUMENTOS

Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá utilizar os seguintes instrumentos:

I – Termo de Execução Cultural;

II – Termo de Premiação Cultural;

III – Termo de Bolsa Cultural;

IV – Termo de Ocupação Cultural; V – Termo de Cooperação Cultural;

VI – outros previstos na legislação federal.

CAPÍTULO V – DO PLANEJAMENTO

Art. 6º As ações de fomento cultural deverão estar previstas em Plano Anual de Cultura ou instrumento equivalente, aprovado pela Secretaria competente.

Parágrafo único. O plano deverá indicar prioridades, metas e diretrizes da política cultural municipal.

CAPÍTULO VI – DA SELEÇÃO

Art. 7º A seleção de agentes culturais será realizada mediante:

I – chamada pública cultural;

II – seleção pública simplificada;

III – credenciamento;

IV – premiação;

V – outros procedimentos previstos na legislação federal, desde que devidamente justificados.

§1º Os procedimentos observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e julgamento objetivo.

§2º Os critérios de seleção deverão ser objetivos, previamente definidos e amplamente divulgados.

§3º Procedimentos simplificados deverão ser justificados por nota técnica fundamentada.

CAPÍTULO VII – DO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º A execução será acompanhada por gestor designado.

Art. 9º A prestação de contas observará:

I – a verificação do cumprimento do objeto cultural;

II – os resultados alcançados;

III – a compatibilidade entre o nível de exigência e o valor do projeto;

IV – os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

CAPÍTULO VIII – DA RELAÇÃO COM A LEI DE LICITAÇÕES

Art. 10. O regime de fomento cultural não se aplica às hipóteses em que o objeto se caracterize como contratação de bens ou serviços regidos pela Lei nº 14.133/2021. Parágrafo único. Permanecem aplicáveis as hipóteses de contratação direta, inclusive inexigibilidade para contratação de artistas, quando cabível.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Secretaria poderá expedir normas complementares.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA/GAB Nº 070, DE 27 DE MAIO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA (CMPcD), para o triênio 2026-2029, de 26 de maio de 2026 a 25 de maio de 2029, de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal nº 4260,

de 24 de agosto de 2022, alterado pelo Lei Municipal nº 4.544, de 02 de fevereiro de 2026.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Titular: Graziele Thais Ribeiro Cardeal

Suplente: Moises Fabiano de Camargo Del Buono

b) Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito:

Titular: Victor Afonso Carletti Martins

Suplente: Mauricio Mariano de Sousa

c) Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Debora Lopes Pereira

Suplente: Roberta Maria Barichello Bueno De Menezes Diniz

d) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Valéria Formagio de Faria

Suplente: Nádia Cristina Sitta Voltan

e) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos:

Titular: Paula Regina Michelazzo

Suplente: Ana Gabriela Machado Loza

f) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Vinícius Josué de Toledo

Suplente: João Augusto Gonçalves Ferreira Junior

g) Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:

Titular: Ivonete Storti

Suplente: Darci Carolina Fernandes Pereira

h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania:

Titular: Matheus Espedito Fructuoso

Suplente: Thais Tescarolli Cunha

i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócios:

Titular: Alexandre Rogerio Poppi

Suplente: Douglas Fortunato

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Segmento da população com deficiência física:

Titular: Sérgio Fernando Nardini

Suplente: Maria Júlia Morato Rondini

b) Segmento da população com deficiência visual:

Titular: Maria Aparecida Camano de Morais

Suplente: Joseane Rosa

c) Segmento da população com deficiência auditiva:

Titular: Lilian Caroline Sacco Sangali

Suplente: Diana Elis Gonçalves Oliveira

d) Segmento da população com deficiência intelectual e/ou mental:

Titular: Joice Cristina do Nascimento

Suplente: João Nunes da Silva Neto

e) Segmento da população com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

Titular: Amanda Lidia Dias Pereira

Suplente: -

f) AERA - Associação dos Arquitetos, Engenheiros, Agrônomos e Agrimensores da região de Amparo:

Titular: Marília Spanholi de Souza Pinto

Suplente: Rita de Cássia Carrara Castan

g) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

Titular: Júlio Cesar Paiato

Suplente: Reginaldo José da Silva Rocha

h) Conselho Municipal do Idoso (CMI):

Titular: Antonia Vanessa de Oliveira e Silva

Suplente: Eloá Verena Balbini Antonacci

i) Entidade privada de saúde legalmente constituída e em funcionamento regular no Município de Amparo:

Titular: Vanessa Arantes Angelino (Unimed Amparo)

Suplente: -

j) Entidade que presta serviços para pessoas com deficiência legalmente constituída e em funcionamento regular no Município de Amparo:

Titular: Maria da Penha de La Corte (Associação Amparo ao Autista e à Pessoa com Deficiência)

Suplente: Mariana Camano (Associação Inclusiva de Amparo)

III - DIRETORIA DO CMPcD

Presidente: Sérgio Fernando Nardini

Vice-Presidente: Matheus Espedito Fructuoso

1º Secretária: Vanessa Arantes Angelino

2º Secretária: Mariana Camano

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 084, de 30 de julho de 2024, suas alterações e as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 27 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 048, DE 27 DE MAIO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o período de tempo assinalado revelou-se insuficiente à instrução do Processo de Sindicância decorrente dos fatos do Processo Administrativo n. 00853/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância tratado na Portaria/CGAB n.º 016, de 25 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 27 de maio de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL "EX OFFICIO"

Contribuinte: RENATA FERREIRA DA SILVA

Processo Administrativo: 12608/2024

Comunicamos o cancelamento "ex officio" da inscrição municipal nº 212.086, com data de 30/03/2026, conforme informações contidas nos autos do processo administrativo supracitado.

Fábio Maurício Pozzebon
Fiscal Tributário
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº 00602/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 038/2026 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, mão de obra, instalações, laudos e emissão do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances para o item do certame através do sistema. A empresa PREVINE INCÊNDIO - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. atingiu o melhor valor para o item do certame, desta forma, foi solicitada a documentação de habilitação e a proposta readequada para a licitante, a qual enviou antes do término do prazo solicitado. A documentação referente a qualificação técnica foi enviada para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos para análise, a qual emitiu parecer informando que a licitante não apresentou declaração de capacidade operacional com relação de equipamentos próprios solicitada no item 6.7.3 do edita e a declaração de conhecimento do objeto, solicitada no item 6.7.5 do edital. Além disso, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio verificaram que a licitante também não apresentou as declarações solicitadas nos itens 6.9.1 e 6.9.2 do edital. Portanto, foi julgada **INABILITADA**. Prosseguindo com o processo licitatório, foi solicitada a documentação de habilitação e proposta readequada para a empresa REDFIRE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO LTDA., classificada em segundo lugar no certame, a qual apresentou os documentos antes do término do prazo solicitado pela Pregoeira. Após análise da documentação de habilitação, cuja documentação referente a qualificação técnica foi analisada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos, a qual emitiu parecer informando que a licitante atendeu às exigências do edital, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio verificaram que a licitante atendeu todas as demais exigências do Edital, portanto, a empresa foi julgada **HABILITADA**. Houve manifestação quanto a intenção de interposição de recurso pelas empresas ANTIFIRE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA e T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS LTDA, porém, considerando que ambas não apresentaram a motivação para o recurso nem apresentaram suas razões recursais, os recursos foram julgados prejudicados. Desta maneira, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio encaminham os autos para apreciação da autoridade competente quanto a adjudicação e homologação do item da referida licitação conforme segue, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais: **REDFIRE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO LTDA..**, inscrita no CNPJ nº 33.002.063/0001-36 está classificada em primeiro lugar no item do certame, com valor global de R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais), o que gerou uma economia de R$ 33.534,50 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), baseado no valor estimado para a licitação. Publique-se.

Amparo, 27 de maio de 2026.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 00602/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 038/2026 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, mão de obra, instalações, laudos e emissão do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da empresa: **REDFIRE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO LTDA..**, inscrita no CNPJ nº 33.002.063/0001-36, com valor global de R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa. Publique-se.

Amparo, 27 de maio de 2026.

Henrique Cezar Coutinho da Rocha

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos

.....

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Administrativo nº 00220

ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 012/2026 CELEBRADO AOS 23/05/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A SRA. CAMILA FREITAS DE SOUZA VILELA, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DO EMPREGO DE PEB I CONTRATADO.

.....

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 125/2025

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de sacos de lixo para atender a demanda da Prefeitura de Amparo pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

- CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA é a empresa vencedora do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
1	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO CAPACIDADE 100LTS	4.900	PCT	BADEN PLAST	R$ 38,88	R$ 190.512,00

- GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA é a empresa vencedora do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
3	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO CAPACIDADE 30 LTS	2.500	PCT	RAVA	R$ 14,04	R$ 35.100,00

Valor global da licitação R$ 225.612,00.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 01 de dezembro de 2025.

Caroline Brandão Pires de Almeida

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carlos Alberto Martins

PREFEITO

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº: 125/2025

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de sacos de lixo para atender a demanda da Prefeitura de Amparo pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas, realização da fase de lances e início da fase de habilitação e os itens listados a seguir restaram como **FRACASSADOS**:

ITEM	DESCRIÇÃO
2	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO CAPACIDADE 50 LTS
4	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15LTS

As empresas CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA e GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA realizaram a entrega dos documentos de habilitação de maneira tempestiva e integralmente em conformidade, portanto, restaram como **HABILITADAS.**

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, segue a classificação do certame:

- CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA é a empresa mais bem classificada para o item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
1	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO CAPACIDADE 100LTS	4.900	PCT	BADEN PLAST	R$ 38,88	R$ 190.512,00

- GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA é a empresa mais bem classificada para o item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
3	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO CAPACIDADE 30 LTS	2.500	PCT	RAVA	R$ 14,04	R$ 35.100,00

Valor global da licitação R$ 225.612,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 01 de dezembro de 2025.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00169/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 043/2026 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pães e bolos para atender às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 12/06/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 28/05/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 27 de maio de 2026.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00271/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 039/2026 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de clínica especializada em neurodesenvolvimento e neuro divergência, para prestação de atendimento multiprofissional especializado para pacientes atendidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 18/06/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 28/05/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 27 de maio de 2026.

Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00448/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 042/2026 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição de caixas térmicas pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 15/06/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 28/05/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 27 de maio de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00583/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 044/2026 - **Objeto:** Aquisição de veículos novos tipo hatch para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 11/06/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 28/05/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 27 de maio de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

ADITAMENTO Nº10

Autorizado no
Processo de Licitatório nº11312/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº118/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022, CELEBRADO AOS 04/05/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE VETORES PARA ATUAR NAS AÇÕES DE CONTROLE DO AEDES AEGIPTY PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE REALIZAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
CNPJ Nº: 03.267.141/0001-63
VALOR: R$ 1.518.000,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 17/05/2026 e termo final em 16/05/2027

Amparo, 13 de Maio de 2026.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social
1	20251678/2025	CHOPERIA CASQUEIRO LTDA
2	20251472/2025	FABIO ALEXANDRE VIRGINI
3	21102/2024	TATIANE DOS SANTOS DELBONO
4	20251155/2025; 20251155/2025A	RODRIGUES & RODRIGUES RADIOLOGIA LTDA
5	20251210/2025	TERESA LUCIA NOBREGA DE ASSIS LAHOZ
6	20251209/2025	CARLOS ALBERTO LANDIM LAHOZ
7	20251669/2025; 20251669/2025A	ODONTOGON CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
8	20251362/2025	ANA LUCIA ZANARELLA CRUZ DE MATTOS

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social
1	20251678/2025A	CHOPERIA CASQUEIRO LTDA

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social
1	20251669/2025B	ODONTOGON CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https: //sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os Serviços de Saúde tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 27 de Maio 2026

TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

COMCULT
Conselho Municipal de Cultura de Amparo
Conselho Municipal de Cultura de Amparo
Lei Municipal nº 3.504, de 08 de fevereiro de 2010
comcultamparo@gmail.com
comcultamparo

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE AMPARO – COMCULT
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: **02/06/2026**
Horário: **18h**
Local: **Sala de Licitações, Paço Municipal** "Prefeito Carlos Piffer", Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP

O presidente do **Conselho Municipal de Cultura de Amparo – COMCULT** convoca seus conselheiros, representantes da sociedade civil, agentes culturais e demais interessados para participarem da **2ª Reunião Ordinária** do Conselho, a ser realizada no dia **02 de junho de 2026**, às **18h**, na **Sala de Licitações do Paço Municipal.**

A reunião terá a seguinte pauta:

I – Discussão sobre o Edital da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;
II – Outros assuntos pertinentes ao Conselho Municipal de Cultura.

Amparo, 28 de maio de 2026.

Diego Luis da Silva Mozer
Presidente do COMCULT

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: PROCESSO DE COMPRAS Nº 2026/00112 — **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP — SAAE.**MODALIDADE: PREGÃO Nº** 07/2026 Eletrônico. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição futura de uniformes, para reposição do estoque do Almoxarifado de Segurança do Trabalho do SAAE pelo período estimado de 12 meses, conforme Edital e Anexos. **COMUNICADO:** Fica designada a reabertura da sessão pública para o dia **28/05/2026, às 09h00**, por meio da plataforma eletrônica do certame. A reabertura terá por finalidade comunicar a decisão do Pregoeiro quanto à análise do documento de proposta final apresentado pela empresa **B3 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **55.955.162/0001-75**, bem como dar prosseguimento aos demais trâmites procedimentais cabíveis. Solicita-se aos licitantes que acompanhem atentamente as mensagens emitidas pelo sistema e pelo Pregoeiro no horário designado. **INFORMAÇÕES:** Tel.: (19) 3808-8400 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 27 de maio de 2026.

Tauan Tedeschi Buzo

Pregoeiro

.....

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo de Compras Nº 2025/00296 - **ÓRGÃO**: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – SAAE. **MODALIDADE: PREGÃO Nº** 20/2025 (ELETRÔNICO) - RETIFICADO / REABERTURA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra técnica em operações em Estações de Tratamento de Água (ETAs I, III e IV), Captação de Água "Juca Bento" e Estação de Tratamento de Esgoto "ETE Piero Fioravante", pelo período de 12 (doze) meses. **COMUNICADO**: O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – SAAE torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20/2025, Processo de Compras nº 2025/00296, com fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A medida justifica-se pela necessidade de readequação do escopo do certame para que atenda plenamente e com máxima eficiência às demandas atuais da Autarquia, com fulcro na prerrogativa da Administração Pública de revogar seus atos por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, em estrita observância ao princípio da supremacia do interesse público e ao dever de buscar a modelagem técnica e o custo-benefício mais adequados para a prestação dos serviços, conforme decisão da Superintendência de 26 de maio de 2026. O recurso administrativo interposto pela empresa VIDA AMBIENTAL DO BRASIL SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA foi conhecido e, no mérito, desprovido, mantendo-se a decisão administrativa de revogação do certame, com determinação de arquivamento do feito após as publicações de estilo. **INFORMAÇÕES:** Tel.: (19) 3808-8400 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 27 de maio de 2026.

TAUAN TEDESCHI BUZO

Pregoeiro

SAAE Amparo

.....

PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista dos pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica, Departamento de Contabilidade e Controladoria Interna desta Câmara Municipal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 04/2026, do Processo Administrativo nº 67/2026, referente à "AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES PARA UTILIZAÇÃO INSTITUCIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO" à empresa MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nos CNPJ sob o nº: 42.663.698/00001-75, pelo valor total de R$ 11.935,00.

Amparo, 26 de maio de 2026.

_____

Ver. Fernando Garcia da Silva

Presidente

.....

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista dos pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica, Departamento de Contabilidade e Controladoria Interna desta Câmara Municipal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 04/2026, do Processo Administrativo nº 67/2026, referente à "AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES PARA UTILIZAÇÃO INSTITUCIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO" à empresa MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nos CNPJ sob o nº: 42.663.698/00001-75, pelo valor total de R$ 11.935,00.

Amparo, 26 de maio de 2026.

_____

Ver. Fernando Garcia da Silva

Presidente

.....

CISBRA

CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

PROCESSO DE COMPRA: 23/2026	**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 03/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE FEIRAS LIVRES E DE VARRIÇÃO COM MOTORISTA EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho e ADJUDICO e HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da licitante:

Item	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Valor total estimado
01	**A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.326.068/0001-89**	**VALOR UNITARIO:** R$ 38.999,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais) **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 6.551.832,00 (seis milhões e quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 27 de maio de 2026.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA:14009006000134

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA:14009006000134 Dados: 2026.05.27 09:30:53 -03'00'

FABIO VINICIUS POLIDORO
Presidente

Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp: (19) 9 9994-4840
www.cisbra.eco.br